



CONTRATO nº 027/2021

Processo de Licitação nº 022/2021
Inex nº 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 01.736.500/0001-59, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, denominado **CONTRATANTE** representado pela Secretaria a Sra. Joselita Clemente de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.833.504-34 e portadora do RG nº 3740122 e de outro lado, a empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.102.587/0001-14, com sede na Rua: General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru-PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua administradora a Sr.ª Maria Madalena de Oliveira, brasileira, divorciada, domiciliada à Rua: Arco Íris, nº 20, apartamento 103, Edifício Mister Revele, bairro: Maurício de Nassau, Caruaru-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de contabilidade aplicadas, ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações contidas do presente Termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste Terceiro Termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de Março de 2024**, e término em **14 de Março 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:01.736.500/0001-59



Fica confirmado o valor original global na ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2024:

Órgão: 03- Fundos

Unidade : 030400 -Fundo Municipal de Assistência Social - FMS

Funcional: 08.122.0802.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.39.62 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente , que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 14 de Março de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

CONTRATANTE



MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA